

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3479 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-470 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de realocação de rede de energia elétrica e implantação de posto de transformação 300kva.
Tipo Licitação: Tipo Menor Valor Global.
Protocolo e Abertura dos Envelopes: 01 de outubro de 2020, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-Pr, 10 de setembro de 2020.

Maria Terezinha Snoz
Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1211
http://www.laranjeiras.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à Lei Complementar Nº 100/2000 de 04 de maio de 2.000, dispositivos Constitucionais e à Lei Orgânica Municipal;

A todos os interessados para uma Audiência Pública que realizará-se sua designação da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no dia 29 de setembro de 2020, às 08h30 horas, para apresentação do Anexo Projeto de Lei, da Esplanada da Roca para a Fundação da Despesa para o exercício financeiro de 2021, as quais farão parte da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de setembro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020.

No dia 10 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 020/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2020/2021 (TIPO FURGÃO) E TRANSFORMAÇÕES DOS FURGÕES EM AMBULÂNCIA (SIMPLES, REMOÇÃO - SEM UTI), PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor das seguintes empresas os seguintes itens e valores:

Table with columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Includes items for ambulance conversions and vehicle acquisition.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 020/2020 R\$ 365.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PORTARIA Nº 007, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O Senhor JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, Legislação Municipal e Constituição Federal, resolve que:

CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2020, advindo da Secretaria de Compras e Licitações, a qual emitiu Notificação Extrajudicial nº 20/2020, para a Empresa C de CARVALHO COMERCIAL-EPP, vencedora do lote 01, da Tomada de Preço nº13/2020, eis que a mesma não cumpriu com o prazo contratual de entrega dos produtos requisitados ainda entregou alguns produtos incompletos, impossibilitando o uso.

CONSIDERANDO que até a presente data, ainda não houve a entrega total dos produtos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração do descumprimento contratual por parte da Empresa C e CARVALHO COMERCIAL-EPP, a qual deixou de cumprir as obrigações contratuais oriundas do Procedimento Licitatório, da Tomada de Preço nº13/2020.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 04/2018, de 22 de fevereiro de 2018, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - O processo Administrativo ocorrerá conforme os prazos e especificações constantes na Lei nº 8.666/93.

Art. 7º - Ao fim do procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada a sanções administrativas especificadas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigo sétimo da Lei 10.520/2002.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 11 de setembro de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1240/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional Extraordinário na importância de R\$ 338.870,07 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e sete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

879 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19);
891 – Incremento Temp. Bloco da Pro. Social Básica – Ações de Combate COVID19.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2020 de 02/01/2020, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Exercício, Tipo de crédito adicional, Valor Previsto, Valor Realizado. Includes items for health services and ambulance conversions.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 174, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1240/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 296.706,81 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e seis reais e oitenta e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, remanejamento, superávit financeiro e excesso de arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (livres);
003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM;
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
495 – Atenção Básica;
878 – Cessão Onerosa – Pre Sal – Lei nº 13.885/2019;

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2020 de 02/01/2020, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Exercício, Tipo de crédito adicional, Valor Previsto, Valor Realizado. Includes items for education, health, and social services.



Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Exercício, Tipo de crédito adicional, Valor Previsto, Valor Realizado. Includes items for education, health, and social services.



Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Exercício, Tipo de crédito adicional, Valor Previsto, Valor Realizado. Includes items for health, education, and social services.



Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Exercício, Tipo de crédito adicional, Valor Previsto, Valor Realizado. Includes items for health, education, and social services.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 175, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1240/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 306.750,00 (trezentos e seis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (livres);
003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM;
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
894 – Aquisição de Veículo – Conv. SEDU 383/2020.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2020 de 02/01/2020, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de agosto de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Exercício, Tipo de crédito adicional, Valor Previsto, Valor Realizado. Includes items for health, education, and social services.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIRURGIA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP, com sede na Rua Pavão, Nº 540, CEP. 86.703-250, Arapongas - PR e inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, representado pelo Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.974.792-955SP/PR e CPF/MF sob nº 055.146.079-25, resolveu aditar a Ata de Registro de Preços nº 39/2020 - PMNL, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino Da Rosa.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo o Reequilíbrio Econômico dos itens a baixo citado.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Preço atual, Valor, Preço reajustado, Valor total reajustado, Total do Adic. It lists items like IBR-0270364-CLORIDRATO LUNIAO QUIMICA and DE ETILEFRINA 10MG/ML LUNIAO.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo requerido fica aditado ao contrato o valor de R\$ 59,80 (Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 207.474,05 (Duzentos e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos) para R\$ 207.533,85 (Duzentos e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oito e Cinco Centavos).

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR
O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 11 de setembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
DETECTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018 - PMNL
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SCHNEIDER & MORAES S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.286.238/0001-89, neste ato representada pelo Sr. GILMAR SCHNEIDER, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.726.028-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 724.962.079-72, com endereço comercial na Av. Abilhon de Souza Naves, nº 329 Apto 01, Centro, CEP: 85.400-000, Guaraniáçu - PR, doravante denominada CONTRATADA aditam o contrato celebrado em 28 de agosto de 2018, e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 63/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018 PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais médicos, para prestação de serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e atendimento na área de ginecologia e obstetrícia, a serem prestados nas unidades de saúde no âmbito do município PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e Execução de Serviços acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 04 (Seis) meses passando a vigorar de 29 de agosto de 2020 até 28 de dezembro de 2020. Prazo de Execução fica prorrogado por mais 04 (Cinco) meses, passando a vigorar de 29 de agosto de 2020 até 28 de dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Umd, Quant, Preço total. It lists 'SERVICO DE ATENDIMENTO GINECOLOGICO E OBSTETRICA' with a total price of 68.096,00.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o m de R\$ 68.096,00 (Sessenta e Oito Mil e Noventa e Seis Reais), passando o valor do contrato de R\$ 396.288,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais), para R\$ 464.384,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II e art. 65, II, "d" Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 28 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante
GILMAR SCHNEIDER
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018 - PMNL
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SCHNEIDER & MORAES S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.286.238/0001-89, neste ato representada pelo Sr. GILMAR SCHNEIDER, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.726.028-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 724.962.079-72, com endereço comercial na Av. Abilhon de Souza Naves, nº 329 Apto 01, Centro, CEP: 85.400-000, Guaraniáçu - PR, doravante denominada CONTRATADA aditam o contrato celebrado em 29 de julho de 2018, e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 63/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018 PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e atendimento na área de ginecologia e obstetrícia, a serem prestados nas unidades de saúde no âmbito do município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE ECONÔMICO
Aplica-se o reajuste de 9,27% de acordo com o IGP-M Índice Geral de Preços - Mercado (conforme tabela anexo).

Table with columns: Descrição, Valor consulta atual, Índice de reajuste, Valor do Reajuste, Valor Consultado Reajustado, Quant. De Consultas. Ano, Diferença / Reajuste. It shows a 9,27% increase in the price for 'Prestação de Serviços Médicos'.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em virtude do reajuste, fica aditivado ao valor contratual o montante de R\$ 6.310,40 (Seis Mil Trezentos e Dez Reais e Quarenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 464.384,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), para R\$ 470.694,40 (Quatrocentos e Setenta Mil e Seiscentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o artigo 57, §1º Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 28 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante
GILMAR SCHNEIDER
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: HELPMED SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada pelo Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.029.155-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.624.689-47, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 31 de agosto de 2018 acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 65/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018-PMNL conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando à prevenção quando necessário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e Execução da Prestação Serviços acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:
O prazo de vigência e Execução do contrato fica prorrogado por 05 meses, passando a vigorar de 11 de setembro de 2020 até 10 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço total. It lists 'SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE' with a total price of 84.950,00.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 84.950,00 (Oitenta e Quatro Mil Noventa e Cinquenta Reais), passando o valor total do contrato de R\$ 407.760,00 (Quatrocentos e Sete Mil Setecentos e Sessenta Reais) para R\$ 492.710,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Dez Reais).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, §1º, II, §2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 09 de setembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE
LUAN CESAR BALBINO DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: HELPMED SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada pelo Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.029.155-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.624.689-47, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 31 de agosto de 2018 acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 65/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018-PMNL conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando à prevenção quando necessário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e Execução da Prestação Serviços acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:
O prazo de vigência e Execução do contrato fica prorrogado por 05 meses, passando a vigorar de 11 de setembro de 2020 até 10 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço total. It lists 'SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE' with a total price of 84.950,00.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando à prevenção quando necessário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e Execução da Prestação Serviços acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:
O prazo de vigência e Execução do contrato fica prorrogado por 05 meses, passando a vigorar de 11 de setembro de 2020 até 10 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço total. It lists 'SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE' with a total price of 84.950,00.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 84.950,00 (Oitenta e Quatro Mil Noventa e Cinquenta Reais), passando o valor total do contrato de R\$ 407.760,00 (Quatrocentos e Sete Mil Setecentos e Sessenta Reais) para R\$ 492.710,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Dez Reais).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, §1º, II, §2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 09 de setembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE
LUAN CESAR BALBINO DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: HELPMED SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada pelo Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.029.155-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.624.689-47, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 31 de agosto de 2018 acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 65/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018-PMNL conforme segue:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: HELPMED SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada pelo Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.029.155-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.624.689-47, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 31 de agosto de 2018 acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 65/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018-PMNL conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando à prevenção quando necessário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente Contrato tem por objetivo conceder o reajuste de 2,69% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Table with columns: Descrição, Valor atual, Índice de reajuste, Valor do Reajuste, Valor mensal reajustado, Quant. Meses, Diferença / Reajuste. It shows a 2,69% increase in the price for 'SERVICO DE ATEND. MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE'.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do reajuste de valor, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.385,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), passando o valor total de R\$ 492.710,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Dez Reais), para R\$ 494.995,00 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Noventa e Cinco Reais).

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 09 de setembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE
LUAN CESAR BALBINO DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: HELPMED SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada pelo Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.029.155-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.624.689-47, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 31 de agosto de 2018 acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 65/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018-PMNL conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando à prevenção quando necessário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 2,69% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Table with columns: Descrição, Valor atual, Índice de reajuste, Valor do Reajuste, Valor mensal reajustado, Quant. Meses, Diferença / Reajuste. It shows a 2,69% increase in the price for 'SERVICO DE ATEND. MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE'.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do reajuste de valor, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.385,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), passando o valor total de R\$ 492.710,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Dez Reais), para R\$ 494.995,00 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Noventa e Cinco Reais).

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 09 de setembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE
LUAN CESAR BALBINO DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 28 de Setembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 45/2020-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (paralela elétrica), para veículos multimarcas da frota municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pml@cnnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 11 de Setembro de 2020.

VALDEC

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Decreto nº 197/2020 de 27/08/2020
Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$1.315.738,80 (um milhão trezentos e quinze mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
02.000.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.0000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
03.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.0000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
29 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
31 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.670,00
08.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.00.0000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
08.001.20.122.0019.2.071.	Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
320 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.630,00
08.001.20.606.0019.2.073.	Programa Frotaria e Dentre	
331 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.001.20.606.0019.2.074.	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos	
809 - 4.490.52.00.00	967 EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - 2020/710005	350.000,00
09.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAGEM	
09.001.00.0000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
09.001.26.122.0020.2.080.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viagem	
356 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Decreto nº 202/2020 de 02/09/2020
Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$480.090,66 (quatrocentos e oitenta mil e noventa reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
07.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência à Atenção Básica	
810 - 3.390.30.00.00	998 MATERIAL DE CONSUMO - EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	100.000,00
811 - 3.390.39.00.00	997 OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	150.000,00
11.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	
11.001.00.0000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.15.452.0009.1.119.	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas	
804 - 4.490.51.00.00	TRANSF CONV. PAV ACESSO PARQUE CEL LUST CONT.REP.N. 873152018 F-874	92.190,66
631 - 4.490.51.00.00	957 EMENDA PARLAMENTAR 309200006 - PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES CONV 845329-2017 SICONV - F-957	137.900,00

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Decreto nº 197/2020 de 27/08/2020
Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$1.315.738,80 (um milhão trezentos e quinze mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
09.001.26.451.0020.1.081.	Construção, Reforma e Melhorias e Pontes, Boeiros e Galerias Pluviais	
362 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
363 - 3.390.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.002.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
09.002.26.451.0020.1.082.	Pavimentação e Recuperação das Vias Rurais	
370 - 3.390.36.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
803 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.002.26.782.0020.2.083.	Manutenção e Conservação da Frota	
376 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	209.000,00
373 - 3.390.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
374 - 3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.551,66
379 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
10.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.04.122.0010.2.084.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social	
380 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.001.08.244.0010.2.090.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
400 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.630,00
11.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	
11.001.00.0000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.04.122.0009.2.114.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação	
517 - 3.390.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
519 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00
11.001.04.452.0009.1.115.	Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
525 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
11.001.04.542.0009.2.118.	Manutenção, Conservação e Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	
536 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
538 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.001.15.452.0009.1.119.	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas	
540 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
742 - 4.490.51.00.00	959 EMENDA PARLAM. N. 29110004 RECAPE ASFALTICO CONT.REP.N. 875644/208 F-959	222.857,14
12.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.001.00.0000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
12.001.22.122.0007.2.129.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
587 - 3.390.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
12.003.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Decreto nº 197/2020 de 27/08/2020
Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Descrição	Valor
03.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.0000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.009.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Administração	
19 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.0000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.04.122.0015.2.021.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
66 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.001.12.365.0015.2.038.	Manutenção do Transporte Escolar e Conservação dos Veículos	
149 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	76.930,00
153 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
09.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAGEM	
09.001.00.0000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
09.001.26.122.0020.2.079.	Consortio Inter municipal do Vale do Rio Jordão - CRJ	
345 - 3.371.70.00.00	504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	5.400,00
09.001.26.451.0020.1.081.	Construção, Reforma e Melhorias e Pontes, Boeiros e Galerias Pluviais	
360 - 3.390.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
361 - 3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.567,80
09.002.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
09.002.26.451.0020.1.082.	Pavimentação e Recuperação das Vias Rurais	
368 - 3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.002.26.782.0020.2.083.	Manutenção e Conservação da Frota	
378 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.983,86
10.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.04.122.0010.2.084.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social	
381 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.001.00.0000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Decreto nº 202/2020 de 02/09/2020
Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$480.090,66 (quatrocentos e oitenta mil e noventa reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
12.001.22.122.0007.2.129.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
584 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
586 - 3.390.36.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
80.000.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.0000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.843.0005.0.134.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
611 - 3.290.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	290.000,00
612 - 4.690.71.00.00	1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	160.000,00

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Decreto nº 202/2020 de 02/09/2020
Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$480.090,66 (quatrocentos e oitenta mil e noventa reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
07.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência à Atenção Básica	
810 - 3.390.30.00.00	998 MATERIAL DE CONSUMO - EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	100.000,00
811 - 3.390.39.00.00	997 OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	150.000,00
11.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	
11.001.00.0000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.15.452.0009.1.119.	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas	
804 - 4.490.51.00.00	TRANSF CONV. PAV ACESSO PARQUE CEL LUST CONT.REP.N. 873152018 F-874	92.190,66
631 - 4.490.51.00.00	957 EMENDA PARLAMENTAR 309200006 - PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES CONV 845329-2017 SICONV - F-957	137.900,00

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Decreto nº 197/2020 de 27/08/2020
Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Suplementação	Descrição	Valor
12.001.22.122.0007.2.129.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
584 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
586 - 3.390.36.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
80.000.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.0000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.843.0005.0.135.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
612 - 4.690.71.00.00	1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	160.000,00

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Decreto nº 197/2020 de 27/08/2020
Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Descrição	Valor
12.003.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
12.003.22.661.0007.2.133.	Incentivo à Indústria, comércio e Serviços	
610 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
80.000.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.0000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.843.0005.0.135.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
614 - 3.390.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 040/98, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto 2020, conforme Ata nº 08/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar prestação de contas final do Incentivo à Pessoa com Deficiência III, referente ao segundo semestre de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 09 de setembro de 2020.

Ana Lucia Becker Milani
Presidente CMAS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 040/98, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto 2020, conforme Ata nº 07/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense V, referente ao segundo semestre de 2019.

Art. 2º Aprovar prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 09 de setembro de 2020.

Ana Lucia Becker Milani
Presidente CMAS

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cindeleto, 379 - CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindeleto, CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Leis Federais Nº 10.520/2002, Nº 10.024/2019, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA AO TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS E INFANTIS NO PROCESSO PÓS-OPERATÓRIO OU COM USO CONTÍNUO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR**, para julgamento dos pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital, apresentados tempestivamente pelas empresas NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.500.770/0001-69, SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33 e PROVIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, marcada para as 09h00min do dia 16 de setembro de 2020, pelo município de Cantagalo na plataforma eletrônica: www.comprasbr.com.br, sendo que, após esclarecidos os pontos polêmicos, em momento oportuno, será designada nova data de abertura, a ser publicada em diário oficial, na plataforma supracitada e site do município de Cantagalo.

Cantagalo, 11 de setembro de 2020.

JUAN MATHEUS MARTINS DE JESUS
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 040/98, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2020, conforme Ata nº 08/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao repasse do PPAS I - Piso Paranaense de assistência Social, referente ao segundo semestre de 2019.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas referente ao repasse do PPAS I - Piso Paranaense de assistência Social, referente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 09 de setembro de 2020.

Ana Lucia Becker Milani
Presidente CMAS

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cindeleto, 379 - CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindeleto, CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 184/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 134.804,37 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 494 e 808, conforme retificação de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de Setembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ata nº	Decreto nº	Emprego	Valor de Anulação	Valor de Anulação	Valor de Anulação
1027	1027	1027	1027	1027	1027
1027	1027	1027	1027	1027	1027

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 04 de março de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner...

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES do Srº FRANCISCO RATES FILHO, então proprietário constante na Matrícula 7.314, para que se manifeste...

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 08 de setembro de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 24 de abril de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner...

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 08 de setembro de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 31 de março de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner...

Procedo ao presente EDITAL para notificar o Srº ANTONIO TOMÉ DE OLIVEIRA, então proprietário constante na Matrícula nº 165 e Matrícula nº 2.244, para que se manifeste...

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 2 (duas) publicações, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 08 de setembro de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 110/2020

SÚMULA: Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e das outras providências.

DECRETA

Art. 1.º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, será integrado por representantes dos seguintes segmentos:

Representantes do Poder Executivo Municipal TITULAR: FERNANDO PIRES; SUPLENTE: EMERSON BAPTISTEL.

Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública: TITULAR: MARLI DOS SANTOS; SUPLENTE: SUZAMARA DE ALMEIDA.

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública: TITULAR: ALDAIR MOSSOLIN SUPLENTE: JOELMA BERARDIN

Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas: TITULAR: WELQUES NERIS DA ROCHA; SUPLENTE: ERBARI FRANCISCO RAMOS;

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública: TITULAR: SANDRA REGINA BOBALO VUJANSKI

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106 CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR www.marquinho.pr.gov.br pmmarquinho@yahoo.com.br



PTB – PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO QUEDAS DO IGUAÇU

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, do Município de Quedas do Iguaçu/PR, vem, pelo presente instrumento, na forma da legislação eleitoral em vigor, promover a retificação do Edital de Convocação para a CONVENÇÃO MUNICIPAL do PTB- PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO...

ORDEM DO DIA

- 1. Deliberação sobre a proposta de coligação majoritária para as eleições municipais, do dia 15/11/2020; 2. Escolha e indicação de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; 3. Sorteio dos números com os quais concorrerão os candidatos a Vereador; 4. Escolha dos delegados/representantes do Partido nas Coligações; 5. Tratar de outros assuntos relacionados aos eleições municipais.

Quedas do Iguaçu, 10 de setembro de 2020.

Pablo Diego Voiski Presidente da Comissão Executiva Provisória Municipal de Quedas do Iguaçu PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

SUPLENTE: MAIRA JAINE PEREIRA; TITULAR: ARLETE APARECIDA DE PAULA; SUPLENTE: ROSELENE DA COSTA NUNES.

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: TITULAR: ANY GANRIELI SANTOS KUBIAK; SUPLENTE: LUANA APARECIDA SPRENGOSKI JOSEFI;

Representante do Conselho Tutelar: TITULAR: MARIVONE BERARDIN SUPLENTE: MARIA ROSA DE P. CORREA GLOVASKI

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública-Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas: TITULAR: MAIZA VARGAS PEREIRA; SUPLENTE: JOICE DE FARIA CHAYKOSKI;

Representantes do Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Educação ou órgão Educacional equivalente TITULAR: GREICE ACEMI MATOSO; SUPLENTE: SUZANA DE FATIMA ALMEIDA.

Artigo 2º - Fica designada a Senhora SANDRA REGINA BOBALO VUJANSKI como Presidenta do Conselho mencionado.

Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em, 10 de setembro de 2020.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PR.

Pelo presente, são convocados todos os Senhores Convencionais do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) do Município de ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU para se fazerem presentes e participarem da CONVENÇÃO MUNICIPAL, que se realizará no dia 16 de maio de setembro de 2020, com início às 17:00 horas e término às 19:00 horas, na Rua Rio Grande do Sul, nº 586, centro, na cidade Espigão Alto do Iguaçu - PR, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

- a) Decisão sobre Coligação Majoritária; b) Escolha de candidatas a prefeito, vice-prefeito e vereadores, para as eleições de novembro de 2020; c) Designação de representante, que terá atribuições equivalentes as de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE; d) Delegação de poderes a Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes a chapa de candidatas as eleições proporcionais; e) Sorteio dos números dos candidatas a vereador.

Alcione Pegoraro Presidente do DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MDB

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU - CMC CNPJ 11.011.900/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 03/2020

Objeto: Contratação de Serviços de Divulgação de atos oficiais.

Contratante: Consorcio Municipal da Cantuquiriguaçu CMC, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.011.900/0001-50, neste ato representada pelo Presidente Sr. Neimar Granoski.

Contratada: GRAFICA E EDITORA CANTU, inscrita no CNPJ Nº 02.175.166/0001-74, no valor de 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais.)

Data da assinatura do contrato 24 de agosto de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 29 de setembro de 2020, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VIZINHAS DAS COMUNIDADES DE ALTO BARRA BONITA E SERTÃOZINHO, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 892849/2019/MAF/CAIXA E CONVÊNIO Nº 450004669-0-ITAIU.

A integra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal

Ao Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 12 de Junho de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner...

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 08 de setembro de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 15 de maio de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner...

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES do Srº ILDA MARCONDES NUNES, então proprietária constante na Matrícula 12.005, para que se manifeste...

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 2(duas) publicações, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 08 de setembro de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial